



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades
Gabinete do Secretário Regional

Sua Excelência

O Presidente da Assembleia Legislativa da

Região Autónoma dos Açores

Rua Marcelino Lima

9901-858 Horta

S/ Ref.	S/ Data	N/ Ref.	Data
		SAI/SRAPC/2025/155/JMP Proc:12.03.01/7	22/05/2025

ASSUNTO: PEDIDO DE URGÊNCIA – PROPOSTA DO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 30/XIII

Em complemento ao nosso ofício SAI-SRAPC/2025/152/JMP, de 13/05/2025, referente ao envio da proposta de decreto legislativo regional que estabelece a organização e o funcionamento do Sistema Elétrico da Região Autónoma dos Açores, adaptando o regime previsto no Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, aprovada em Conselho do Governo Regional de 8 de maio de 2025, vimos, pelo presente, para efeitos de apreciação e votação por parte por parte da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, solicitar, ao abrigo do disposto no artigo 146.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 147.º do Regimento da Assembleia Legislativa, a urgência com redução do prazo, na apreciação da citada proposta de decreto legislativo regional.

A urgência que se solicita tem fundamento na necessidade de alterar o Decreto Legislativo Regional que enquadra o SOLENERGE para refletir a nova dotação orçamental e de, posteriormente, alterar o Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2022/A, de 8 de setembro, para permitir uma maior agilidade da tramitação das candidaturas ao sistema de incentivos.

Por outro lado, trata-se de verbas provenientes do Plano de Recuperação e Resiliência, que identifica a aposta na produção de energia obtida a partir de fontes de energia renováveis nos edifícios como uma prioridade estratégica, com vista à recuperação económica e em linha com os pressupostos da promoção da transição energética.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades
Gabinete do Secretário Regional

Foi solicitada uma reprogramação do PRR com o objetivo de alocar mais fundos ao programa SOLENERGE que já foi aprovada, sendo necessário alterar o Decreto Legislativo Regional para ser dado seguimento às candidaturas que estão suspensas.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe de Gabinete

Assinado por: **João Manuel Dias Alferes das Pedras**
Data: 2025.05.22 16:45:08+00'00'



João Manuel Dias Alferes das Pedras